



## RESOLUÇÃO CMAS Nº 08, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

### Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho referentes à concessão de subvenção social e emendas impositivas, do exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Gotardo/MG, em reunião extraordinária realizada em 29 de abril de 2025, conforme registrado em ata de nº 345, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.972 de 08 de julho de 2013:

#### RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano de Trabalho da Obra Unida SSVV/Lar do Idoso, referente à concessão de subvenção social, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinada ao custeio das ações previstas no referido plano.

Art. 2º **APROVAR** o Plano de Trabalho da Obra Unida SSVV/Lar do Idoso, referente à emenda impositiva, no valor de R\$60.090,00 (sessenta mil e noventa reais), destinada ao custeio das ações previstas no referido plano.

Art. 3º **APROVAR** o Plano de Trabalho da Casa de Apoio Danielle, referente à concessão de subvenção social, no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinada ao custeio das ações previstas no referido plano.

Art. 4º **APROVAR** o Plano de Trabalho do Lar Renascer, referente à concessão de subvenção social, no valor de R\$180.390,00 (cento e oitenta mil, trezentos e noventa reais), destinada ao custeio das ações previstas no referido plano.

Art. 5º **APROVAR** o Plano de Trabalho do Lar Renascer, referente à emenda impositiva, no valor de R\$73.250,00 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), destinada ao custeio das ações previstas no referido plano.



Art. 6º **APROVAR** o Plano de Trabalho da Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo - ADEFISG, referente à emenda impositiva, no valor de R\$51.050,00 (cinquenta e um mil e cinquenta reais), destinada ao custeio das ações previstas no referido plano.

Art. 7º **APROVAR** o Plano de Trabalho da Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo, referente à emenda impositiva, no valor de R\$36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), destinada ao custeio das ações previstas no referido plano.

Art. 8º **APROVAR** o Plano de Trabalho da Associação Mundo Azul de Apoio e Proteção ao Autista de São Gotardo - AMA, referente à concessão de subvenção social, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinada ao custeio das ações previstas no referido plano.

Art. 9º **APROVAR** o Plano de Trabalho do Programa de Apoio a Criança e Adolescente - PROMAM, referente à concessão de subvenção social, no valor de R\$279.680,99 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), destinada ao custeio das ações previstas no referido plano.

Art. 10 **APROVAR** o Plano de Trabalho do Programa de Apoio a Criança e Adolescente - PROMAM, referente à emenda impositiva, no valor de R\$137.100,00 (cento e trinta e sete mil e cem reais), destinada ao custeio das ações previstas no referido plano.

Art. 11 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 30 de abril de 2.025.

  
Lucimeire Evangelista do Santos Santana  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social